



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**

# ***RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO***



**FAZENDA CACHOEIRA**

**PERÍODO: 24/09/2022 À 30/09/2022  
LOCAL: IPAMERIGO  
ATIVIDADE: 0151-2/02 – CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE**

## ÍNDICE

I - DA EQUIPE

II - DA MOTIVAÇÃO

III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

IV - DA RESPONSÁVEL

V - DA OPERAÇÃO

VII- DA CONCLUSÃO

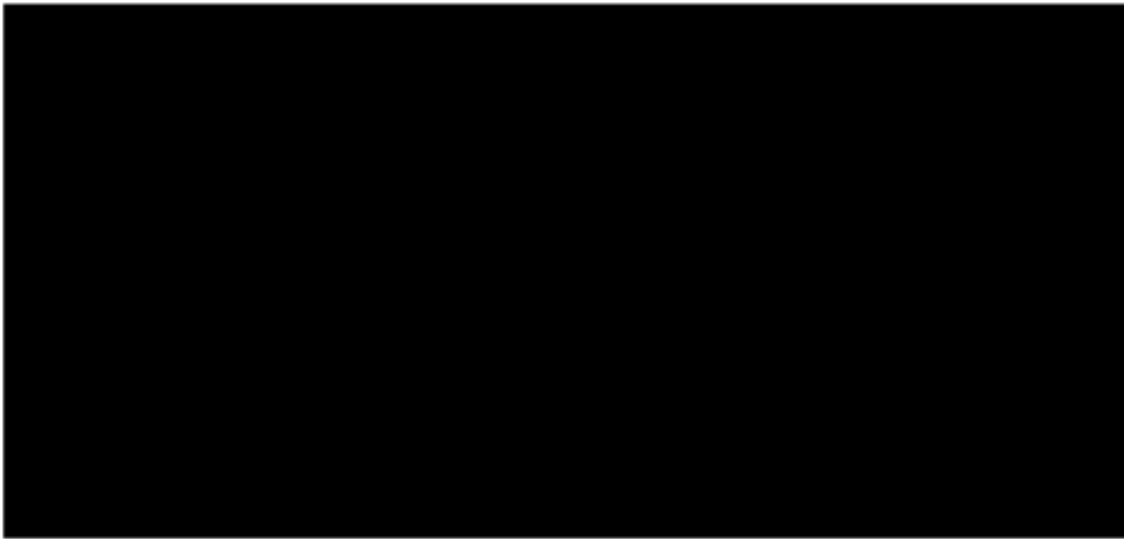
## ANEXOS

NOTIFICAÇÃO

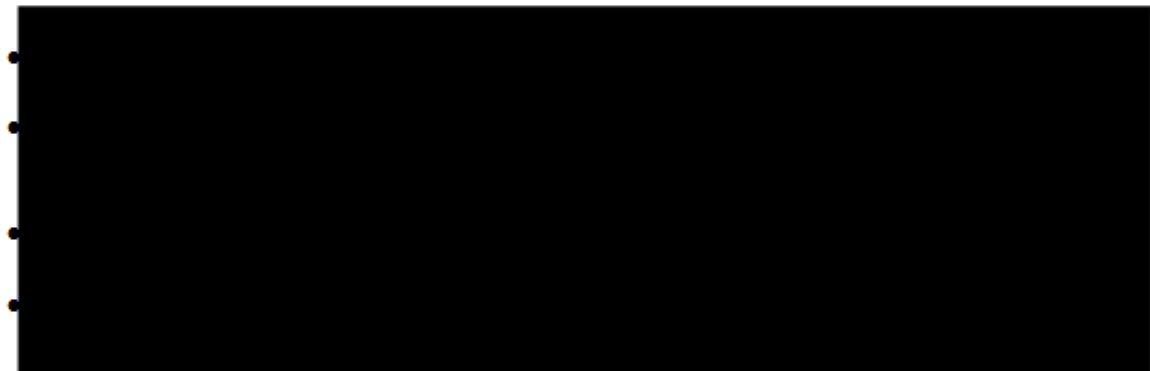
AUTOS DE INFRAÇÃO

I - DA EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA



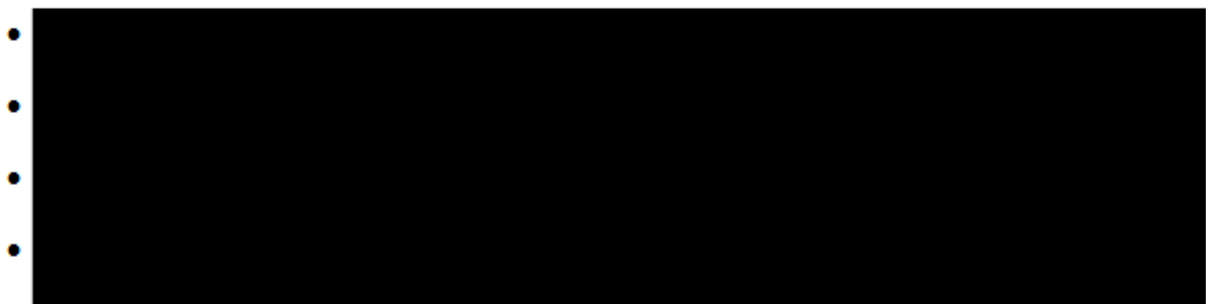
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO



POLÍCIA FEDERAL



## II - DA MOTIVAÇÃO

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído Auditores Fiscais do Trabalho-AFT da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho-SIT, Procurador do Ministério Público do Trabalho-MPT, Defensor Público da União-DPU e Policiais Federais-PF foi destacado para averiguar denúncia em desfavor da fazenda Cachoeira na zona rural do município de Ipameri-GO, onde trabalhadores estariam submetidos a condições análogas a de escravo.

## III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

- Município em que ocorreu a fiscalização: Ipameri-GO
- Local inspecionado: FAZENDA CACHOEIRA - RODOVIA GO 330, KM 199 A DIREITA 1 KM, ZONA RURAL, IPAMERI-GO, nas coordenadas geográficas 17° 46' 0'' S 48° 10' 35'' W
- Empregador: [REDACTED]
- Endereço de correspondência: [REDACTED]
- Atividade principal: 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite
- Trabalhadores encontrados: 9
- Trabalhadores alcançados: 11
- Trabalhadores sem registro: 03
- Trabalhadores registrados no curso da ação fiscal: 03
- Trabalhadores resgatados: 00
- Valor líquido da rescisão recebido pelos trabalhadores resgatados: NÃO HOUVE RESGATE
- Quantidade de menores e idade: 00
- Termo de Compromisso Ajustamento de Conduta - TAC - MPT/DPU: 00
- Valor dano moral individual: NÃO HOUVE RESGATE
- Valor dano moral coletivo: NÃO HOUVE RESGATE
- Autos de Infração lavrados (quantidade): 03
- Termos de Interdição lavrados: 00
- Termos de Embargo lavrados: 00
- Guias de SDTR emitidas: 00
- CTPS expedidas: 00
- Armas e munições apreendidas: 00

#### IV - DO RESPONSÁVEL

- Local inspecionado: FAZENDA CACHOEIRA - RODOVIA GO 330, KM 199 A DIREITA 1 KM, ZONA RURAL, IPAMERI-GO, nas coordenadas geográficas 17° 46' 0'' S 48° 10' 35'' W
- Empregador: [REDACTED]
- Endereço de correspondência: [REDACTED]

## V - DA OPERAÇÃO

Em ação fiscal do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Trabalho-AFT da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho-SIT, Procurador do Ministério Público do Trabalho-MPT, Defensor Público da União-DPU e Policiais Federais-PF iniciada em 24/09/2022, e em curso até a presente data, na fazenda Cachoeira, localizada na zona rural de Ipameri-GO, foram encontrados 9 trabalhadores nas atividades de ordenhador de vaca leiteira. Durante a ação fiscal foram inspecionados o local de ordenha das vacas e as casas onde residem os trabalhadores na fazenda.

Trabalhadores e o empregador foram entrevistados, bem como foram analisados documentos e realizada consulta aos sistemas disponíveis à Inspeção do Trabalho.

Das irregularidades descritas na denúncia, não verificou-se o isolamento geográfico da propriedade. Do horário de trabalho, os trabalhadores informaram que fazem um turno de ordenha das vacas das 04:00 às 08:00, param e vão para suas residências e retornam às 14:00 e param por volta das 17:30, que este horário é cumprido de segunda à domingo, tendo apenas dois domingos de folga por mês. As horas extras realizadas são devidamente pagas.

Segundo informações dos trabalhadores e análise de documentação, não foi constatado atraso de salário, nem trabalhadores dormindo no chão nu e nem funcionários doentes trabalhando.

Foram constatadas algumas irregularidades na inspeção fiscal, que ensejaram Autos de Infração, mas nada que configurasse situação análoga a de escravo.

## VI - DA CONCLUSÃO

No curso do processo de auditoria não ficou caracterizada a submissão de trabalhadores às condições relatados na denúncia e nem à condições análogas a de escravo

Por fim, foram lavrados 02 Autos de Infração contra o empregador.

Brasília-DF, 07 de novembro de 2022.

[REDACTED]

[REDACTED]